

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Propõe envio ao Poder Legislativo de projeto de lei alterando a Lei nº 5.549, de 23 de janeiro 2006, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Constituição Federal, c/c art. 88 da Constituição do Estado do Piauí, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Sessão Plenária a proposta de alteração da Lei nº 5.549, de 23 de janeiro de 2006, e dá outras providências, na forma do Projeto de Lei anexo a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação e deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 27 de abril de 2023.

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros - **Presidente**

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons^a. Flora Izabel Nobre Rodrigues

Cons^a. Rejane Ribeiro Sousa Dias

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo

Proc. Márcio André Madeira de Vasconcelos – **Procurador-Geral do MPC**

Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 28.04.23